



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 199/91

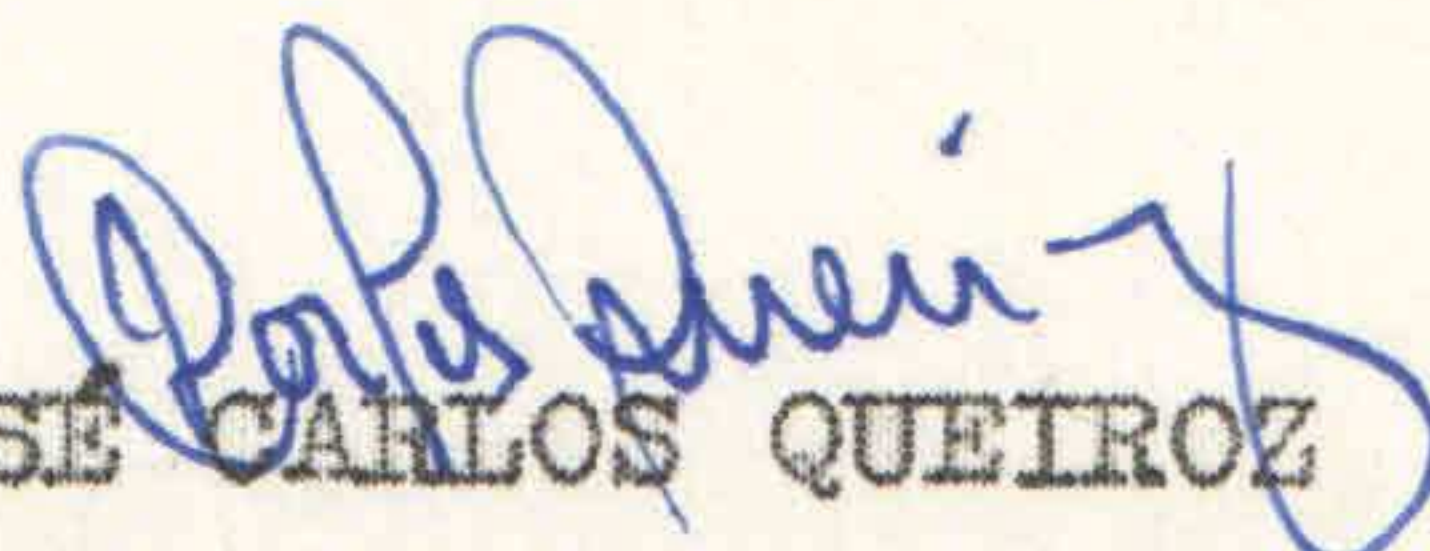
DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte;

L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos 19 dias do mês de março de 1.991. E registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Jaguaré, em 25 de março de 1.991.


JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 199/91

Dá Denominações a Ruas

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - As Ruas existentes no Loteamento "Casagrande" nesta Cidade, recebem a seguinte denominação:

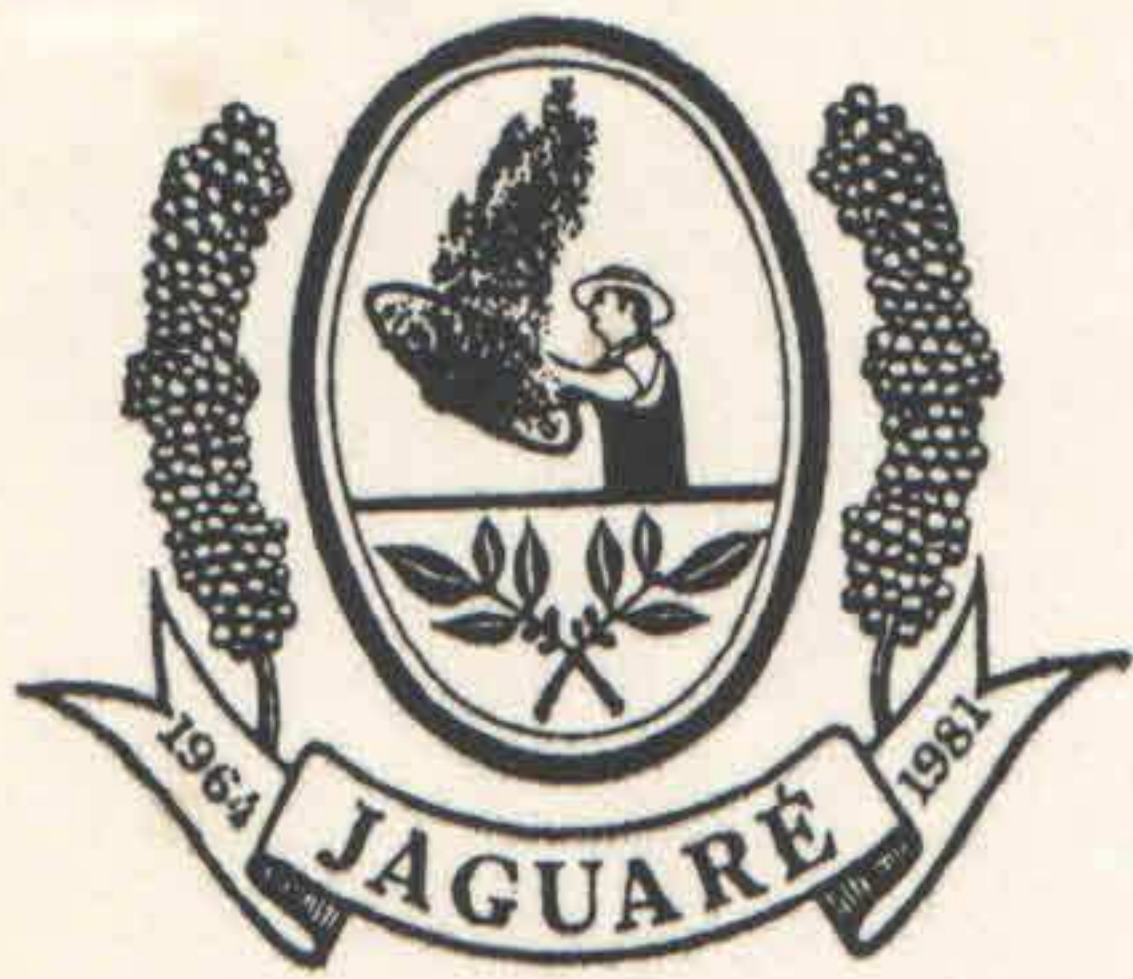
- a) Rua Projetada nº 1 - Aldemar Cerutti;
- b) Rua Projetada nº 2 - Roldon Pinheiro;
- c) Rua Projetada nº 3 - Janaína Sessa;
- d) Rua projetada nº 4 - Antonia Cristina Debona
- e) Rua Projetada nº 5 - Valdemar Medeiros
- f) Rua projetada nº 6 - Vovô França;
- g) Rua Projetada nº 7 - Assunta Venturini.

Art. 2º - Recebem também denominações as seguintes ruas:

- a) Joaquim Altoé, a transversal à Rua 09 de Agosto, após a Rua Sebastião Ribonde, no sentido Cidade-BR 101;
- b) Virgílio Marinato, a 2ª transversal à Rua 09 de Agosto, após a Rua Sebastião ribonde, no mesmo sentido;
- c) Flordizio Sasso, a 1ª transversal a Rua 09 de Agosto, após a Rua Darci Russe, no sentido cidade, interior;
- d) Virgilio Trevisan, a 2ª transversal a Rua 09 de Agosto, após a Rua Darci Russe, no sentido cidade, interior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES
aos dezanove (19) dias do mês de março do ano de mil novecentos
e noventa e um (1.991).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta
Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete